

**LEI MUNICIPAL Nº 1.161 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre alteração da redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.102/2017, *que dispõe sobre denominação de próprio público (PSF) de Nova Olímpia-MT* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, Estado do Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.102/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado PSF “José Bezerra de Lima” o próprio público do Município de Nova Olímpia-MT, PSF do Bairro Jardim Ouro Verde II.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de agosto de 2019.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**